

PORTARIA N° 758 DE 03 DE AGOSTO DE 1989

(Publicada no Diário Oficial de 04/08/1989)

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Fica prorrogado para o dia 31 de agosto de 1989, o prazo previsto no final do art. 1º da Portaria nº 194, de 13/03/89.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, 03 de agosto de 1989.

RUBENS VAZ DA COSTA
Secretário